



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Ata da 4ª Reunião Ordinária da Coordenação de Cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 26 de julho de 2017.

1 Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, no
2 Miniauditório do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, na
3 Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", reuniu-se em caráter ordinário a
4 Coordenação de Cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, sob a presidência do Diretor
5 do CCET, Prof. Pedro Leite de Santana. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Prof.
6 Fábio dos Santos (Vice-Diretor do CCET), Prof. Sadraque Eneas de Figueiredo Lucena
7 (Presidente dos Colegiados de Estatística e de Ciências Atuariais), Prof. José Rodrigo Santos
8 Silva (Representante Docente do Colegiado de Estatística), Prof. Marcelo Coelho de Sá
9 (Representante Docente do Colegiado de Ciências Atuariais), Prof.^a Inaura Carolina Carneiro da
10 Rocha (Representante Docente Titular do Colegiado de Engenharia Ambiental e Sanitária), Prof.^a
11 Aracy Sousa Senra (Representante Docente do Colegiado de Geologia), Prof. Acto de Lima
12 Cunha (Presidente do Colegiado de Engenharia de Petróleo), Prof. João Paulo Lobo dos Santos
13 (Representante Docente do Colegiado de Engenharia de Petróleo), Prof. César Moura Nascimento
14 (Presidente dos Colegiados dos Cursos do DFI), Prof. Nelson Orlando Moreno Salazar
15 (Representante Docente do Colegiado de Física Bacharelado), Prof. Rodrigo Fernandes Lira de
16 Holanda (Representante Docente do Colegiado de Astronomia), Prof.^a Giovana Siracusa Gouveia
17 (Presidente do Colegiado dos Cursos do DMA), Prof. Guilherme Piazzentini Colnago (Vice-
18 Presidente dos Colegiados de Engenharia Elétrica e de Engenharia Eletrônica), Prof. Angelo
19 Márcio Formiga de Almeida (Representante Docente do Colegiado de Engenharia Elétrica), Prof.
20 José Antônio Ferreira Leite (Representante Docente do Colegiado de Engenharia Eletrônica),
21 Prof. Kléber Bergamaski (Vice-Presidente do Colegiado dos Cursos do DQI), Prof.^a Elizabete
22 Lustosa Costa (Representante Docente do Colegiado dos Cursos do DQI), Prof. Luciano
23 Fernandes Monteiro (Presidente do Colegiado de Engenharia de Produção), Prof. Cleiton
24 Rodrigues de Vasconcelos (Representante Docente do Colegiado de Engenharia de Produção),
25 Prof. João Baptista Severo Júnior (Presidente do Colegiado dos Cursos do DEQ), Prof.^a Helenice
26 Leite Garcia (Representante Docente do Colegiado dos Cursos do DEQ), Prof. Admilson de
27 Ribamar Lima Ribeiro (Presidente dos Colegiados dos Cursos do DCOMP), Prof. Tarcísio da
28 Rocha (Representante Docente do Colegiado de Sistemas de Informação), Prof. Daniel Oliveira
29 Dantas (Representante Docente do Colegiado de Ciência da Computação), Prof. Bruno Otávio
30 Piedade Prado (Representante Docente do Colegiado de Engenharia de Computação), Prof.^a Jane
31 de Jesus da Silveira Moreira (Representante Docente do Colegiado de Engenharia de Alimentos),
32 Prof. José Aguiar dos Santos Júnior (Vice-Presidente do Colegiado de Engenharia Mecânica) e
33 Prof.^a Jaqueline Dias Altidis (Representante Docente do Colegiado de Engenharia Mecânica).
34 Estiveram ausentes, com apresentação de justificativa, os seguintes conselheiros: Prof.^a Ana
35 Figueiredo Maia (Representante Docente do Colegiado de Física Médica), Prof. Antônio Martins
36 de Oliveira Júnior (Presidente do Colegiado de Engenharia de Alimentos) e Prof.^a Nilma Fontes
37 de Araújo Andrade (Presidente do Colegiado de Engenharia Civil). Deixaram de comparecer à
38 reunião sem apresentar justificativa os seguintes conselheiros: Prof.^a Cristine Lenz (Presidente do
39 Colegiado de Geologia), Prof. Gerson Cruz Araújo (Representante Docente do Colegiado dos
40 Cursos do DMA), Prof.^a Josinaide Silva Martins Maciel (Representante Docente do Colegiado de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

41 Engenharia Civil), Prof. Jefferson Arlen Freitas (Presidente do Colegiado de Engenharia
42 Ambiental e Sanitária), Prof. Luis Eduardo Almeida (Representante Docente do Colegiado de
43 Engenharia de Materiais), Prof.ª Márcia Regina Attie (Representante Docente do Colegiado de
44 Física Licenciatura), Prof. Sandro Griza (Presidente do Colegiado de Engenharia de Materiais) e a
45 acadêmica Rosianne Pereira Silva (Representante Discente). Havendo número legal, foi aberta a
46 sessão com a seguinte pauta: 1) Posse de representantes discentes; 2) Posse de representantes
47 docentes; 3) Informes da Direção do CCET; 4) Apreciação e aprovação da ata da 3ª Reunião
48 Ordinária da Coordenação de Cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia do ano de 2017;
49 5) Apreciação e deliberação acerca da proposta de reformulação curricular do curso de Química
50 Licenciatura (Processo: 23113.025828/2016-74. Relator: Prof. Pedro Leite de Santana); 6)
51 Apreciação e deliberação acerca de ajustes no Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da
52 Computação; 7) Apreciação e deliberação acerca de ajustes no Projeto Pedagógico do Curso de
53 Engenharia de Produção; 8) O que ocorrer. Aprovada a pauta, a reunião teve início com o **Item 1**
54 **– Posse de representantes discentes**. O Presidente da Coordenação informou que o Regimento
55 da UFS prevê que a Coordenação de Cursos possua um representante discente titular e um
56 suplente eleitos pelos representantes discentes dos colegiados dos cursos do Centro. Lembrou que
57 foi realizada em 2014 uma eleição, que naquela época os representantes discentes foram
58 empossados para um mandato de um ano, conforme prevê o Regimento, e que recentemente foi
59 realizada nova eleição para completar a representação na Coordenação de Cursos do CCET,
60 sendo eleitos os seguintes acadêmicos: Rosianne Pereira Silva, acadêmica do curso de
61 Licenciatura em Química, como Representante Discente Titular, e Glauber Venícius Pinto de
62 Barros, acadêmico do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, como Representante Discente
63 Suplente. Explicou o Prof. Pedro Leite que, como os citados acadêmicos eleitos foram
64 convocados para tomar posse nesta sessão, mesmo não estando presentes são considerados
65 empossados a partir da data de hoje, devendo, posteriormente, comparecer à Direção do CCET
66 para a assinatura dos seus termos de posse. Passou-se ao **Item 2 – Posse de Representantes**
67 **Docentes**. Foi dada posse ao seguinte representante docente presente: Prof. Rodrigo Fernandes
68 Lira de Holanda (Representante Docente Titular do Colegiado de Astronomia). Informou o Prof.
69 Pedro Leite que os demais representantes de colegiados que foram recém-indicados, por terem
70 sido devidamente convocados, eram considerados empossados a partir da data de hoje, devendo,
71 posteriormente, comparecer à Direção do CCET para a assinatura dos respectivos termos de
72 posse. Nessa situação estão os seguintes membros: Prof. Sérgio Scarano Júnior (Representante
73 Docente Suplente do Colegiado de Astronomia), Prof.ª Josinaide Silva Martins Maciel
74 (Representante Docente Titular do Colegiado de Engenharia Civil) e Prof. Emerson Meireles de
75 Carvalho (Representante Docente Suplente do Colegiado de Engenharia Civil). O Presidente da
76 sessão deu as boas-vindas e desejou uma participação profícua aos novos conselheiros. Deu-se
77 início ao **Item 3 – Informes da Direção do CCET**. O Prof. Pedro Leite disse que não havia
78 informes a repassar. Dando continuidade à sessão, passou-se ao **Item 4 – Apreciação e**
79 **aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária da Coordenação de Cursos do Centro de**
80 **Ciências Exatas e Tecnologia do ano de 2017**. O Prof. Pedro Leite destacou que a ata fora
81 enviada por e-mail, junto com a convocação, para todos os membros, nos termos operacionais
82 acordados, e que até pouco antes da reunião não havia recebido solicitação de modificação.
83 Perguntou se alguém, no momento, gostaria de fazer observação ou sugestão de ajuste na ata
84 encaminhada. Como ninguém solicitou modificações, **passou-se ao regime de votação, sendo a**
85 **ata da 3ª reunião ordinária da Coordenação de Cursos do CCET do ano de 2017 aprovada**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

86 por unanimidade. Dando continuidade à reunião, iniciou-se o **Item 5 – Apreciação e**
87 **deliberação acerca da proposta de reformulação curricular do curso de Química**
88 **Licenciatura (Processo: 23113.025828/2016-74. Relator: Prof. Pedro Leite de Santana).** O
89 Prof. Pedro Leite procedeu à leitura do seu parecer, como segue: “**Processo:** 23113.025828/2016-
90 74. **Assunto:** Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química. **Interessado:**
91 Departamento de Química – DQI. **Objeto:** O processo sob consideração contém a proposta de
92 Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Química, juntamente com as
93 minutas de resoluções do CONEPE que instituem o novo projeto pedagógico do curso e a
94 consequente departamentalização do Departamento de Química – DQI. **Histórico:** O processo foi
95 inicialmente encaminhado ao CCET em 07/12/2016, apresentando documento intitulado
96 ‘Proposta de Reforma Curricular para o Curso de Química Licenciatura’ (fls. 02 a 75). Seguindo
97 procedimento desta Direção de Centro, foi feita a leitura com a apresentação de destaques
98 contendo sugestões e recomendações de ajustes. Nesta versão não eram apresentadas as minutas
99 de resoluções do CONEPE pertinentes à tramitação institucional deste tipo de matéria, a saber:
100 minuta correspondente ao projeto pedagógico de curso e minuta correspondente à nova
101 departamentalização do Departamento de Química. Em 06/01/2017, o processo foi retornado ao
102 DQI para consideração dos destaques e adição das correspondentes minutas de resoluções do
103 CONEPE. Em 09/01/2017 o processo foi repassado pela Chefia do DQI ao Prof. Edson José
104 Wartha para considerações e adequações. Com isso, foi gerada nova versão do documento (fls. 81
105 a 190), incluindo-se agora a minuta de resolução do CONEPE referente ao projeto pedagógico do
106 curso. Esta nova documentação foi remetida pela Chefia do DQI ao DEAPE em 06/03/2017 para
107 análise. Em 22/03/2017, o DEAPE fez retornar o processo ao DQI, com relatório sobre o projeto
108 pedagógico do curso de Licenciatura em Química e a minuta de resolução (fls. 193 a 196, frente e
109 verso), destacando minuciosamente as adequações necessárias nos documentos. De acordo com
110 despacho do Prof. Edson José Wartha (fl. 197), datado de 18/05/2017, e dirigido ao DEAPE, as
111 adequações sugeridas foram realizadas, a menos de duas, a saber: 1) substituir o caráter de
112 ‘Disciplina’ do Estágio Curricular no curso de Licenciatura em Química, assumindo-o como
113 ‘Atividade Acadêmica Específica’, e, 2) não considerar as disciplinas ‘Pesquisa em Ensino de
114 Química I’ e ‘Pesquisa em Ensino de Química II’ como carga horária de prática, por conta de suas
115 características. Assim, uma nova documentação foi gerada (fls. 198 a 353). Mais uma vez, o
116 DEAPE procedeu à análise detalhada da proposta, emitindo o que se designa como ‘Segundo
117 relatório do DEAPE sobre a proposta de alteração do projeto pedagógico do curso de Licenciatura
118 em Química’ (fls. 358 a 361), o qual foi encaminhado juntamente com o processo ao DQI em
119 09/06/2017, para as adequações recomendadas. Destaque-se que ainda não havia nesta versão
120 analisada pelo DEAPE a minuta com a departamentalização do Departamento de Química. O
121 próprio DEAPE destaca que procedeu ‘à adequação da formatação da resolução proposta
122 [referente ao projeto pedagógico do curso], bem como de seus anexos, e inclusão dos códigos das
123 disciplinas já existentes’. De novo, o DQI procedeu aos ajustes recomendados, gerando-se nova
124 versão do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química e as correspondentes
125 minutas de resoluções do CONEPE (fls. 364 a 530), com posterior remessa do processo, em
126 04/07/2017, à Coordenação de Cursos do CCET para apreciação e deliberação. Sobre esta quarta
127 versão concentrou-se a nossa análise para emissão do presente parecer. **Análise:** Da verificação
128 que fizemos acerca das recomendações do DEAPE, contidas nos arquivos que foram repassados
129 ao DQI através do Memorando Eletrônico Nº 34/2017 – DEAPE, de 09/06/2017, constata-se que
130 houve um atendimento satisfatório por parte do DQI quanto aos ajustes sugeridos, o que se deu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

131 visando à melhor organização do texto do Projeto Pedagógico do Curso e do padrão institucional
132 de formatação dos dispositivos que constituem as correspondentes minutas de resoluções do
133 CONEPE. A leitura das peças que constituem a versão atualizada da proposta (fls. 364 a 530)
134 resultou em uma série de sugestões de ajustes adicionais, destacados no próprio texto, e que
135 visam simplesmente introduzir pequenas correções textuais, uniformizar aspectos de formatação,
136 ajustar a adesão a disciplinas novas do DFI, indicação do caráter dos pré-requisitos, obrigatório
137 ou recomendativo, em algumas partes do texto etc. Estes ajustes destacados não modificam os
138 elementos essenciais da proposta pedagógica aprovada no âmbito do Colegiado dos Cursos de
139 Química. A proposta apresenta todos os componentes definidores do projeto pedagógico de curso,
140 como exigido pelas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da UFS. O processo apresenta
141 o Projeto Pedagógico do Curso e as correspondentes minutas de resoluções normativas do
142 CONEPE, que dão configuração institucional ao projeto pedagógico do curso de graduação em
143 Licenciatura em Química. Conforme destacado no corpo do projeto pedagógico (fl. 370), as
144 modificações promovem a adequação do curso de Licenciatura em Química da UFS aos
145 normativos relacionados à formação do Licenciado em Química, incluindo-se a recente Resolução
146 02/2015, de 01 de julho de 2015, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que
147 define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de
148 licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e
149 para a formação continuada. Na proposta, aparecem 27 componentes curriculares novos
150 obrigatórios e 4 novos optativos. Dos componentes obrigatórios, 02 estão vinculados ao
151 Departamento de Educação, a saber: 'Seminários de Direitos Humanos, Diversidade e Educação'
152 (60 horas) e 'Seminários de Política e Gestão Escolar' (60 horas). Estas disciplinas são fruto de
153 proposta do DEAPE para dar solução institucional à inserção nas estruturas curriculares dos
154 cursos de Licenciatura do Campus de São Cristóvão de conteúdos de Gestão Escolar e dos Temas
155 Transversais, objetos das resoluções **CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004**, que institui as
156 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino
157 de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e **CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012**, que
158 estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Conteúdos previstos na
159 resolução **CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012**, que estabelece as Diretrizes Curriculares
160 Nacionais para a Educação Ambiental, podem ser facilmente abordados em associação com
161 vários tópicos de conteúdos de Química, mas, para além dessa possibilidade, a matriz curricular
162 do curso de Licenciatura em Química inclui como componentes curriculares obrigatórios as
163 disciplinas 'Química Ambiental' (já existente) e 'Química e Educação Ambiental' (a ser criada).
164 Existem também várias disciplinas optativas, com foco na formação científica e técnica na área da
165 Química, e com foco na formação pedagógica do Licenciado em Química. Em relação às
166 disciplinas básicas do Departamento de Matemática, a nova estrutura curricular para o curso de
167 Licenciatura em Química adere às novas disciplinas incluídas na Departamentalização do
168 Departamento de Matemática através da Resolução 03/2017/CONEPE. Aparecem incluídas como
169 disciplinas obrigatórias: 'Vetores e Geometria Analítica', 'Cálculo A', 'Cálculo B' e 'Cálculo
170 C'). A nosso ver, seria importante para a formação científica do Licenciado em Química, a
171 inclusão de uma disciplina de Equações Diferenciais, considerando a relevância desse conteúdo
172 para uma boa compreensão de diversos conteúdos do campo da físico-química. A nova
173 configuração das disciplinas do DMA dispõe da disciplina 'Equações Diferenciais I', de 04
174 créditos, que cumpriria muito bem o papel de proporcionar uma visão dos elementos básicos da
175 teoria das equações diferenciais. Isto, entretanto, é apenas uma reflexão que registramos. Na

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

176 proposta aparecem as disciplinas 'Física A' e 'Laboratório de Física A'. Considerando as
177 disciplinas de Física Geral, incluídas na Departamentalização do Departamento de Física pela
178 Resolução 35/2016/CONEPE, estas devem ser substituídas pelas disciplinas 'Física I' e
179 'Laboratório de Física I'. A disciplina 'Estatística Básica Aplicada à Química' deixa de integrar o
180 currículo do curso, passando a disciplina 'Quimiometria' a ser obrigatória para o curso de
181 Licenciatura em Química. Nesta disciplina encontram-se contemplados conteúdos básicos de
182 Estatística. Como tem sido ressaltado e aceito coletivamente pela Coordenação de Cursos do
183 CCET, cabe ao Colegiado dos Cursos de Química estabelecer as definições de conteúdos
184 curriculares, tendo em vista o perfil profissional idealizado para os egressos do curso de
185 Licenciatura em Química. Nesse sentido, o nosso entendimento é de que devemos endossar a
186 concepção político-pedagógica pensada, elaborada e aprovada pelo DQI para o curso de
187 Licenciatura em Química, sem prejuízo de ajustes que ainda poderão ser implementados sob
188 orientação do DEAPE para completar a conformação do projeto pedagógico deste curso aos
189 procedimentos e requisitos institucionais. Não obstante esse entendimento, da nossa análise,
190 verificamos que cabe ao DQI atender à adequação insistentemente recomendada pelo DEAPE, em
191 relação aos dois pontos que seguem: 1) Atender à recomendação de caracterizar as disciplinas de
192 Estágio Obrigatório como 'Atividade Acadêmica Específica', nos termos das Normas do Sistema
193 Acadêmico (Art. 78º da Resolução 14/2015/CONEPE). Essa demanda encontra-se fartamente
194 explicada e justificada nos dois pareceres do DEAPE. Não há possibilidade institucional de
195 considerar os componentes de Estágio Obrigatório como 'Disciplina'. 2) Atender à recomendação
196 em relação ao componente curricular 'Pesquisa em Ensino de Química II'. Este componente tem
197 como ementa: 'Desenvolvimento e execução de projeto em Educação/Ensino de Química.
198 Elaboração e apresentação pública de trabalho de conclusão de curso'. Este componente,
199 portanto, deve ser tipificado como 'Atividade' ao invés de disciplina, para atender às Normas
200 Acadêmicas (Artigos 93 e 94 da Resolução 14/2015/CONEPE), considerando a natureza de sua
201 ementa. Ademais, concordamos com o DEAPE sobre a pertinência de incluir em sua
202 nomenclatura o termo 'Trabalho de Conclusão de Curso', uma vez que é disso que se trata
203 realmente, e isso é congruente o Anexo VI da resolução (Normas de Trabalho de Conclusão de
204 Curso). Este segundo aspecto, no entanto, deverá ser melhor analisado pelo Colegiado dos Cursos
205 de Química em nova interlocução com o DEAPE. **Parecer:** Considerando todo o longo processo
206 de elaboração da proposta, conforme destacado no item 'Histórico', envolvendo várias
207 interlocuções entre o DQI e o DEAPE; considerando que a proposta foi devidamente apreciada e
208 aprovada pelas instâncias do DQI; considerando que da verificação das peças que compõem a
209 documentação constata-se que nela constam todos os elementos exigidos à tramitação deste tipo
210 de matéria; considerando a análise acima apresentada; considerando a necessidade de
211 atendimento às duas recomendações acima expressas; então, nos posicionamos **favoravelmente à**
212 **aprovação** por esta Coordenação de Cursos do CCET da proposta de alteração do **Projeto**
213 **Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química**, e da conseqüente **Departamentalização**
214 **do Departamento de Química**. Este, salvo melhor juízo, é nosso posicionamento sobre a
215 matéria. Cidade Universitária 'Prof. José Aloísio de Campos', 26 de julho de 2017. Prof. Pedro
216 Leite de Santana. Diretor do CCET". Lido o parecer, o mesmo foi posto em discussão. Não
217 havendo quem quisesse discutir, **entrou-se em regime de votação, sendo aprovado, por**
218 **unanimidade, o parecer do relator, favorável à aprovação da proposta de reformulação**
219 **curricular do Curso de Licenciatura em Química, e a conseqüente Departamentalização do**
220 **Departamento de Química**. Salientou o Prof. Pedro Leite que deverá haver diálogo da Direção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

221 do CCET com os responsáveis diretos pelo processo, a fim de operacionalizar os ajustes
222 destacados no parecer, antes de encaminhar o processo ao DEAPE. A Prof.^a Aracy Senra
223 questionou se não houve a tramitação, simultaneamente a este processo, de proposta de alteração
224 do projeto pedagógico do curso de Química Bacharelado. O Prof. Pedro Leite explicou que, desde
225 o primeiro contato que teve com o processo em análise, questionou a Presidência do Colegiado
226 dos Cursos de Química sobre a proposta do projeto pedagógico do curso de Química
227 Bacharelado, pois de fato o mais interessante seria haver discussão e tramitação simultâneas das
228 duas propostas. No entanto, à época, argumentou-se que, com relação à proposta de ajuste no
229 projeto de Química Bacharelado, havia uma defasagem na discussão da mesma, e por isso optou-
230 se por um encaminhamento antecipado do projeto pedagógico do curso de Química Licenciatura.
231 Deu-se início ao **Item 6 – Apreciação e deliberação acerca de ajustes no Projeto Pedagógico**
232 **do Curso de Ciência da Computação.** O Prof. Pedro Leite explicou que, após a aprovação do
233 novo projeto pedagógico de Ciência da Computação pela Coordenação de Cursos do CCET, o
234 que resultou em uma nova rodada de discussões entre o DEAPE e o DCOMP sobre ajustes
235 necessários no projeto, houve o entendimento de que o melhor seria que a disciplina
236 “Mundialização e Cultura” deixasse de figurar no rol de disciplinas obrigatórias e passasse a ser
237 disciplina optativa. Explicou o Prof. Pedro Leite que a motivação para tal entendimento foi o fato
238 de que a citada disciplina envolve o encadeamento de quatro pré-requisitos, o que inviabilizaria a
239 sua oferta no primeiro semestre do curso de Ciência da Computação. Frisou ainda que a
240 modificação já foi aprovada pelo Colegiado do Curso de Ciência da Computação, de modo que a
241 questão está colocada para análise e deliberação por esta Coordenação. Não houve mais quem
242 quisesse discutir a matéria. Desse modo, **passou-se ao regime de votação, sendo aprovada a**
243 **decisão de modificar o Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Computação, no sentido**
244 **de retirar a disciplina ‘INTER0036 – Mundialização e Cultura’ do currículo obrigatório e**
245 **inseri-la no currículo complementar do curso.** Deu-se início ao **Item 7 – Apreciação e**
246 **deliberação acerca de ajustes no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção.**
247 Frisou o Prof. Pedro Leite que o presente item possui natureza parecida com a do item anterior.
248 Assim, explicou que, após a aprovação do novo projeto pedagógico de Engenharia de Produção
249 pela Coordenação de Cursos do CCET, e a partir da nova rodada de discussões entre o DEAPE e
250 o DEPRO sobre ajustes no projeto, houve o entendimento de que seriam necessários os seguintes
251 ajustes no projeto pedagógico do curso: 1) O componente curricular obrigatório presente na
252 Estrutura Curricular do Curso de Engenharia de Produção “EPRODXXXX – Engenharia da
253 Qualidade” ter seu nome alterado para “EPRODXXXX – Gestão da Qualidade”; 2) O pré-
254 requisito do componente curricular “ELET0085 – Automação Industrial” ser alterado
255 especificamente para o curso de Engenharia de Produção, de “MAT0155 – Equações Diferenciais
256 I” para “ELET0072 – Eletrotécnica Geral”, tendo como base recomendações e argumentos
257 apresentados pelo Departamento de Engenharia Elétrica; 3) O componente curricular obrigatório
258 “EPRODXXXX – Gestão na Engenharia de Produção” ser substituído pelo componente
259 “ADM0002 – Introdução à Administração”, alocado no 2º período e ofertado pelo Departamento
260 de Administração. Para tanto, o Departamento de Administração foi consultado e deliberou
261 favoravelmente em reunião ordinária do Colegiado do Curso de Administração realizada no dia
262 10/07/2017; 4) O componente curricular obrigatório “EPRODXXXX – Projeto de Pesquisa em
263 Engenharia de Produção” ter seu número de créditos reduzido de 04 (quatro) para 02 (dois)
264 créditos; 5) A atividade curricular “EPRODXXXX - Trabalho de Conclusão de Curso em
265 Engenharia de Produção” ter sua carga horária elevada de 60 (sessenta) para 90 (noventa) horas;

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature





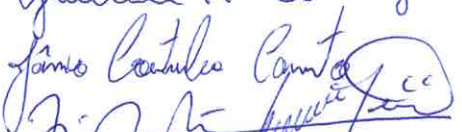



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

266 6) O pré-requisito do componente curricular optativo “EPRODXXXX – Princípios de Engenharia
267 de Sistemas” ser excluído; 7) Acrescentar na Tabela de Adaptação Curricular a equivalência do
268 componente “EQUI0097 – Laboratório de Fenômenos de Transporte” pelo componente
269 “EQUI0100 – Fenômenos de Transporte II”; 8) Inserir na Resolução de Departamentalização, via
270 Anexo III, a Tabela de Equivalência Geral do Curso de Engenharia de Produção conforme
271 solicitações realizadas pelo DEAPE; 9) O componente curricular “ENMEC0126 – Ensaios
272 Mecânicos dos Materiais” ser retirado da estrutura curricular complementar do curso.
273 Enumeradas estas modificações, indicadas no Memorando Eletrônico N° 41/2017-DEPRO,
274 datado de 21/07/2018, e dirigido ao CCET, o Prof. Pedro Leite ressaltou que, na verdade, os itens
275 constituíam ajustes necessários, alguns sugeridos pelo DEAPE para promover compatibilizações
276 institucionais e outros definidos a partir de reanálise do Colegiado de Engenharia de Produção,
277 visando ao aperfeiçoamento da proposta. Ademais, acrescentou que esses ajustes eram naturais
278 nesta etapa de tramitação deste tipo de matéria. Assim, expostas as propostas de ajustes, as
279 mesmas foram colocadas em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, **passou-se ao**
280 **regime de votação, sendo aprovados, por unanimidade, os citados ajustes no projeto**
281 **pedagógico do curso de Engenharia de Produção.** Em seguida, passou-se ao **Item 8 – O que**
282 **ocorrer.** O Prof. Pedro Leite disse que gostaria de fazer um pronunciamento. Lembrou que foi
283 previamente aprovado um curto calendário de reuniões do Conselho do CCET e da Coordenação
284 de Cursos para os meses de julho e agosto, porém, informou que, em agosto, antes da mudança na
285 Direção do CCET, seria realizada somente a reunião do Conselho de Centro, pois havia processos
286 a serem apreciados. Desse modo, informou o Prof. Pedro Leite que esta foi a última reunião da
287 Coordenação de Cursos do CCET na atual gestão. Por esse motivo, o Prof. Pedro Leite agradeceu
288 aos membros da Coordenação de Cursos pela presença nesses quatro anos, pelo apoio e pelas
289 manifestações apresentadas, e lembrou que, quando a atual gestão assumiu o CCET, a
290 Coordenação de Cursos não estava funcionando, como consequência do funcionamento precário
291 dos Colegiados de Cursos, que ficou bastante prejudicado em toda a Universidade desde a
292 Resolução 01/2005/CONEPE que transferiu a função do Presidente de Colegiado para o Chefe de
293 Departamento. Lembrou que a atual gestão investiu na retomada da Coordenação de Cursos, que
294 foi, no seu entendimento, um importante espaço coletivo de discussões acerca das questões
295 acadêmicas no âmbito do CCET, apesar das dificuldades que existiram com relação à discussão
296 integrada dos projetos pedagógicos dos cursos. Salientou que o espaço da Coordenação de Cursos
297 precisa continuar a ser aperfeiçoado, e desejou sorte aos que prosseguem nessa empreitada. Disse,
298 por fim, que mesmo finalizada sua gestão, estará certamente disponível para dialogar com
299 qualquer um a respeito das questões referentes à nossa Instituição e sempre aberto à troca de
300 ideias, de volta ao seu espaço natural de docente no Departamento de Engenharia Química. Em
301 seguida, o Prof. Pedro Leite passou a palavra ao Prof. Fábio dos Santos, Vice-Diretor do CCET.
302 Com a palavra, o Prof. Fábio dos Santos disse que, apesar do período relativamente curto de onze
303 anos como docente da UFS, desde o início procurou se envolver com gestão, porém, salientou que
304 foi na Direção do CCET que ocorreu o seu maior aprendizado nessa área, visto que suas
305 experiências anteriores em gestão tinham sido, em sua grande maioria, relacionadas à Pós-
306 Graduação. O Prof. Fábio dos Santos destacou ainda a ótima parceria entre ele e o Prof. Pedro
307 Leite, o que ajudou muito nos trabalhos da gestão. Por fim, o Vice-Diretor do CCET agradeceu o
308 apoio dos membros da Coordenação de Cursos e de todos os envolvidos na gestão do Centro, e
309 desejou sorte à próxima gestão do CCET. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da sessão,
310 Prof. Pedro Leite de Santana, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

311 qual eu, Igor Machado de Oliveira, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e
312 aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária "Prof. José
313 Aloísio de Campos", 26 de julho de 2017.

Nelson O. M. Salazar 
Baptista 
José Paulo Lobo dos Santos
Guilherme R. Colunço
Jairo Leal da Costa 
José Aguiar dos Santos Junior
Jequilme Dias Altvain 
FERRESON ARIEN FREITAS
Sandraque Ennes de Figueiredo Lucena
Jairo Rodrigo Santos Silva
Márcia de Lourdes da Silva Rosa
Francisco Fernandes Horta
Fabrício Lobo da Rocha 
~~ASSINADO~~
Edson David Moreno 
Roberto Rodrigues de Souza